TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01035/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01035/2020.

Processo n.º SES-PRC-2020/05503.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01035/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2021, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.518.267/0001-83, representada neste ato por CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF nº. 994.124.468-53, CONSIDERANDO:

a) que em 24/06/2021 foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01035/2020 tendo por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para o gerenciamento de 40 (quarenta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva e 06 (seis) leitos de Enfermaria do Hospital Guilherme Álvaro - Santos;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC-2020/05503;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01035/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por finalidade: (i) a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01035/2020, com a previsão de prorrogação da vigência até 30/11/2021; (ii) o repasse de 2 (duas) parcelas de recursos financeiros, destinado a manutenção do Gerenciamento técnico de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 6 (seis) leitos de Enfermaria do Hospital Guilherme Álvaro, para garantir a assistência a pacientes de casos graves oriundos da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus); (iii) alteração do Termo de Convênio, nos Parágrafos Primeiro a Quarto da Cláusula Sétima - DO GESTOR DO CONVÊNIO, tudo nos termos do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/05503.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº 01035/2020 - DO GESTOR DO CONVÊNIO**

Alteração de Parágrafo Primeiro e inclusão dos Parágrafos Segundo a Quarto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor Dr. Egydio Pacheco Junior, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, UTI Adulto – Hospital Guilherme Álvaro;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENENTE, por meio de simples apostilamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica designado como representante da CONVENIADA a Sra. Elizabeth Oliveira Braga, Coordenadora Regional, CPF 941.973.698-91, RG 8.256.095-x.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de outubro e novembro de 2021, no valor global estimado de R$ 3.518.311,77 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), sendo em 1 parcela de R$ 1.942.948,29 (Um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e 1 parcela de R$ 1.575.363,48 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**

Assinatura Digital

111.746.368-07 | ***Jeancarlo Gorinchteyn***

Data Assinatura | SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

23/09/2021 | Secretário de Estado

Assinatura Digital

994.124.468-53 | ***Ademir Medina Osório***

Data Assinatura | CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

23/09/2021 | CEO

**Testemunhas**

**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria de Estado da Saúde**
**Termo de Aditamento**

*Assinatura Digital*

915.211.730-87

***MONICA MAZZURANA BENETTI***

Data Assinatura

Hospital Guilherme Álvaro (HGA)

23/09/2021

DIRETOR TECNICO III

*Assinatura Digital*

051.600.918-40

***Regina Marta da Luz Pereira***

Data Assinatura

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

23/09/2021

Coordenador de Saúde - Substituto